



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

**NORMAS GERAIS DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO  
CURSO DE MEDICINA**

**(AJUSTE - PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR)**

**Rio Branco – Acre**

**Novembro / 2022**

# **CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO DE MEDICINA**

## **I. DADOS DO CURSO**

O Ministério da Educação aprovou em 2017, a reformulação do Projeto Político Curricular (PPC) do Curso de Medicina. No 1º semestre letivo de 2017, a turma 19 ingressou na estrutura curricular reformulada.

A partir do 1º semestre de 2023, os alunos ingressantes deverão cumprir o estabelecido na Resolução Cepex nº 31, de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão, no âmbito interno da Universidade Federal do Acre (Ufac).

Dessa forma, os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre deverão apresentar um plano de ajuste das Ações Curriculares de Extensão, no Projeto Pedagógico Curricular (PPC).

## **II. AJUSTE DO PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA – AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (Acex)**

A necessidade de aproximação da Universidade com a realidade da população tem sido bastante abordada nas últimas décadas nos movimentos de avaliação e debate sobre o papel da universidade na sociedade brasileira. Cada vez mais se coloca a importância dos Projetos de Extensão Universitária nessa aproximação, motivando normativas que incluem obrigatoriamente o cumprimento de determinada carga horária nessas atividades para integralização dos cursos de nível superior. A esse movimento foi designada a expressão “curricularização da extensão”.

A curricularização da extensão diz respeito às atividades culturais e científicas, organizadas e desenvolvidas por discentes, articuladas com o ensino e a pesquisa e integram o currículo dos cursos de graduação.

Segundo o Plano Nacional de Educação de 2014, os cursos devem oferecer pelo menos 10% de sua carga horária em Projetos de Extensão. Essas atividades representam uma possibilidade de atuação do discente, visando articular as funções de ensino e pesquisa, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a Sociedade.

De acordo com a Resolução Cepex nº 31, de 15 de dezembro de 2020, a curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre é obrigatória para todos os estudantes, devendo compor “no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”, conforme disposto no **Art. 4º** da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

De acordo com o **Art. 3º**, da Resolução Cepex nº 31/2020, “Entende-se por Ação Curricular de Extensão (Acex) um conjunto de atividades planejadas e/ou desenvolvidas juntamente com a comunidade externa, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução”. São formas de protagonismo estudantil nas ações de extensão: ministrante, palestrante, conferencista, coordenador de mesa redonda e sessão temática, colaborador, voluntário, bolsista, tutor, dentre outras.

A referida Resolução destaca, ainda, que a extensão se incorpora à matriz curricular de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, integrando o percurso acadêmico do discente nos cursos de graduação, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a Sociedade. As Acex integram a estrutura curricular do curso de graduação de Medicina da Universidade Federal do Acre, constituindo-se em requisito obrigatório para a integralização dos créditos estabelecidos no Projeto Pedagógico Curricular.

A carga horária referente às ações curriculares de extensão é, preferencialmente, integrada aos componentes curriculares teóricos e/ou práticos, excetuando atividades de estágios, trabalho de conclusão de curso (TCC) e outras reconhecidas como atividades complementares, em conformidade com o Projeto Pedagógico Curricular.

Os critérios básicos para integralizar atividades extensionistas no processo formativo de alunos de graduação são: gratuidade, obrigatoriedade, integração com componentes curriculares, protagonismo estudantil, orientação por docentes, envolvimento da comunidade externa, cadastro na Plataforma de Ações de Extensão (Paex), certificação e registro no histórico dos estudantes.

No âmbito da Ufac, as Atividades Curriculares de Extensão (Acex) estão organizadas em duas formas: seguindo um **Modelo Disciplinar (MD)**, associado a

disciplinas (créditos teóricos e/ou práticos) ou um **Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD)**.

De acordo com o encaminhamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovado na reunião do dia 21 de novembro de 2022, todos os discentes do curso de medicina, ingressantes a partir do 1º semestre de 2023, deverão cumprir 10% de Ações Curriculares de Extensão (Acex), na forma **"híbrida"**, organizada nos modelos: **Modelo Disciplinar (MD)**, correspondente a **175 horas** e no **Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD)**, referente a **629 horas**.

É importante destacar que a carga horária total do curso de Medicina é de **8.844horas**, distribuída por categoria curricular da seguinte forma:

#### Resumo da Estrutura Curricular com os Modelos MD e MDD

<b>Estrutura Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>
Disciplinas Obrigatórias	7.740
Disciplinas Optativas	180
Atividades Complementares	120
<b>Carga Horária Total</b>	<b>8.040</b>
<b>Curricularização da Extensão</b>	10% ( <b>804 horas</b> ), nos modelos:
Modelo Disciplinar ( <b>MD</b> )	<b>175</b>
Modelo Dissociado da Disciplinas ( <b>MDD</b> )	<b>629</b>

As disciplinas do Curso de Medicina que incluirão as Ações Curriculares de Extensão (Acex) no **Modelo Disciplinar (MD)** estão especificadas no quadro, abaixo, com carga horária total de **175 horas**.

<b>1º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD399 Anatomia I	-	120	4-2-0	5 horas
CCSD400 Bioquímica	-	105	5-1-0	5 horas
CCBN896Biologia Celular e Molecular	-	60	2-1-0	10 horas
CCSD339 Iniciação à Extensão	-	30	2-0-0	30 horas
CCSD397 Práticas Integradas em Saúde I	-	105	1-3-0	10 horas
<b>2º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD404 Anatomia II	Anatomia I	150	6-2-0	10 horas
CCSD406 Fisiologia Médica I	Anatomia I	75	3-1-0	5 horas
CCSD403 Práticas Integradas em Saúde II	PIS I	105	1-3-0	10 horas
<b>3º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD410 Fisiologia II	Fisiologia I	75	3-1-0	5 horas
CCSD411 Imunologia	Anatomia II, Fisiologia I, Histologia	90	4-1-0	10 horas

CCSD050 Parasitologia Médica	Anatomia II, Fisiologia I, Histologia	60	2-1-0	10 horas
CCSD494 Práticas Integradas em Saúde III	PIS II	105	2-1-1	10 horas
<b>4º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD414 Gestão e Vigilância em Saúde	Política da Saúde	60	2-1-0	30 horas
<b>5º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
Não se aplica Acex				-
<b>6º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
Não se aplica Acex				-
<b>7º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD447 Pediatria I	APS II, Semiologia II	90	2-2-0	10 horas
CCSD446 Ginecologia	APS II, Semiologia II	135	4-1-1	5 horas
<b>8º Período</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>CH</b>	<b>Créditos</b>	<b>Extensão</b>
CCSD456 Pediatria II	Pediatria I	120	3-1-1	10 horas

Cumpra-se destacar que o rol de disciplinas acima foi devidamente acordado junto aos docentes da área e, em cumprimento a Resolução, aprovadas pelo Colegiado, na reunião do dia 05 dezembro de 2022. Assim, na vigência dessa aprovação, qualquer que seja o docente a ministrar a disciplina, a mesma deverá ser cumprida com um Projeto de Acex, vinculado ao Programa de Disciplina do professor e homologado pelo Colegiado do curso de Medicina, cujo projeto deverá ser cadastrado na Plataforma de Ações de Extensão (Paex).

A avaliação das Acex, no **Modelo Disciplinar (MD)**, ocorrerá de forma progressiva, a partir da N1, N2 e, se necessário, NF, considerando que a ação deverá ser desenvolvida por dentro do componente curricular ao longo de todo o período de oferta. O que implica dizer que, se o aluno for reprovado na disciplina, deverá desenvolver novamente as atividades de curricularização associadas ao componente curricular.

Após o término do semestre letivo, o professor deverá lançar na Plataforma Paex a relação dos alunos aprovados na disciplina para emissão de certificado, correspondente ao número de horas curricularizadas.

No que se refere as ações curriculares de extensão no **Modelo Dissociado de Disciplinas (MDD)**, os alunos do curso de Medicina deverão cumprir **629 horas** de Ações Curriculares de Extensão (Acex), distribuídas em:

**I – Programa:** é um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, integração no território, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

**II – Projeto:** é compreendido como a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, preferencialmente vinculado a um programa ou como projeto isolado;

**III – Curso de Extensão:** é a ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e critérios de avaliação definidos;

**IV - Prestação de Serviço:** diz respeito à realização de trabalho ofertado pela Instituição de Ensino Superior. A prestação de serviço se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como “projeto” ou “curso” deve ser registrada como tal;

**V – Evento:** refere-se à ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.

Os discentes do curso de Medicina deverão cumprir, antes do ingresso no internato (1º ao 8º período), a carga horária de Ações Curriculares de Extensão (Acex), na condição de protagonista, em atividades especificadas no quadro abaixo, respeitando os limites máximos de carga horária por tipo de atividade. É importante destacar que os alunos não serão obrigados a participar de todos os tipos de atividades constantes no referido quadro, portanto é facultado a eles a escolha da(s) atividade(s), desde que cumpram a carga horária referente ao modelo **MDD**.

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>
Programas / Projetos de Extensão	1º ao 8º período	Até 600 horas
Outros Programas / Projetos de Extensão (fora da instituição)	1º ao 8º período	Até 200 horas
Cursos / Oficinas de Extensão	1º ao 8º período	Até 200 horas

Prestação de Serviço	1º ao 8º período	Até 200 horas
Eventos	1º ao 8º período	Até 200 horas

Segue abaixo, a relação de alguns projetos permanentes com respectivas cargas horárias, coordenados por docentes do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto com a participação direta de discentes do curso de Medicina da Universidade Federal do Acre:

**I. Projeto de Extensão - Recepção dos Calouros (300 horas).**

**II. Projeto de Extensão - Associação Acadêmica Atlética de Medicina da Ufac – Bateria Sinistra – Kamboteria (300 horas).**

**III. Pré-Enem MedAprova (350 horas).**

**IV. IFMSA Brazil Ufac - Brazil. Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (350 horas).**

**V. Projeto de Extensão referente as Semanas de Ligas Acadêmicas do Diretório Acadêmico Dr. Francisco Mangabeira (400 horas):**

<b>Ligas Acadêmicas</b>	<b>Siglas</b>
1. Liga Acadêmica Acreana de Farmacologia e Terapêutica	LAAFT
2. Liga Acadêmica Acreana de Medicina da Família e Comunidade	LAAMFAC
3. Liga Acadêmica Acreana de Neurologia e Neurocirurgia	LAANN
4. Liga Acadêmica Acreana de Palhaçaria e Arteterapia	Medilhaço
5. Liga Acadêmica de Anestesiologia e Manejo da Dor	LAAMD
6. Liga Acadêmica de Biotecnologia Aplicada à Saúde	LIBAS
7. Liga Acadêmica de Cardiologia do Acre	LIAC
8. Liga Acadêmica de Cirurgia do Acre	LAC
9. Liga Acadêmica de Clínica Médica	LACM
10. Liga Acadêmica de Dermatologia e Cirurgia Plástica	LAADCP
11. Liga Acadêmica de Emergências Médicas e Trauma	ALFA

12. Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia do Acre	LAGHEA
13. Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia	LAGO
14. Liga Acadêmica de Hematologia do Acre	LAHAC
15. Liga Acadêmica de Humanização do Acre	LAHUMA
16. Liga Acadêmica de Infectologia do Acre	LINFACRE
17. Liga Acadêmica de Morfologia do Acre	LAMAC
18. Liga Acadêmica de Oncologia do Acre	LAONC
19. Liga Acadêmica de Ortopedia e Traumatologia do Acre	LAORT
20. Liga Acadêmica de Pediatria do Acre	LAPED
21. Liga Acadêmica de Pneumologia e Cirurgia Torácica	LAPCITO
22. Liga Acadêmica de Psiquiatria e Saúde Mental do Acre	LAPSMA

As referidas ligas são coordenadas por um docente da área e presidida por um discente do curso de Medicina.

Para aproveitamento de Programas ou Projetos de Extensão poderá ser contabilizada a carga horária total de até **600 horas**, apenas quando o estudante (bolsista ou voluntário) tiver atuado como protagonista ou outra denominação que indique sua atuação direta no programa ou projeto, sob a orientação de, no mínimo, um docente efetivo da Universidade Federal do Acre, cujas atividades deverão estar devidamente registradas na Plataforma de Extensão (Paex) da Pró-Reitoria de Extensão/Ufac.

O aproveitamento de Cursos de Extensão será contabilizado até **200 horas**, desde que o aluno tenha participado da organização ou execução, na condição de bolsista ou voluntário, cujos cursos deverão estar cadastrados na Plataforma Paex e coordenados por, no mínimo, um docente da Universidade Federal do Acre.

As atividades de Prestação de Serviço à comunidade serão contabilizadas até **200 horas**, desde que devidamente registradas na Plataforma Paex e permitam ao aluno atuar como bolsista ou voluntário, sob orientação de servidor docente da Universidade Federal do Acre.

O aproveitamento de Eventos contabilizado até **200 horas**, será considerado apenas quando o estudante tiver atuado como protagonista ou outra denominação que

indique sua atuação como organizador ou executor do evento e cujas atividades estejam cadastradas na Plataforma Paex e coordenadas por, no mínimo, um docente da Ufac. São atividades de eventos: seminários, simpósios, congressos, encontros, semanas acadêmicas, dentre outras.

As ações de extensão de qualquer natureza desenvolvidas em instituições externas, de caráter nacional ou internacional, serão aproveitadas apenas quando o estudante tiver atuado como “colaborador discente” ou outra denominação que indique sua atuação como protagonista. As referidas atividades só serão aproveitadas mediante a apresentação de certidão ou certificado à coordenação de curso e, posterior, aprovação do Colegiado do curso.

Não serão aceitos comprovantes de atividades de extensão que já tenham sido utilizados para creditar carga horária em outros componentes curriculares do curso.

Os procedimentos para cadastro de programas/projetos e outras ações de extensão, obtenção de certificação e demais providências referentes a curricularização da extensão, seguirão os fluxos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

Até o término do prazo de realização de matrícula para ingresso no internato, o aluno deverá abrir processo junto à Coordenação do curso, requerendo a análise, deferimento e lançamento da carga horária realizada das Acex. A relação das atividades realizadas, com respectivo enquadramento e carga horária, bem como a cópia dos documentos comprobatórios, expedidos pela Pró-Reitoria de Extensão, deverão ser anexados ao requerimento.

É importante salientar que a participação em cursos e eventos de extensão, na condição de ouvinte, não será aproveitada para compor a carga horária de extensão, devendo ser aproveitada como Atividades Complementares (AC).

Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do curso de Medicina, sob orientação do Núcleo Docente Estruturante e apreciados pelo Colegiado do curso.

Estas normas serão apensadas ao Projeto Pedagógico Curricular do curso de Medicina e entrará em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado.

Rio Branco. Acre, 05 de dezembro de 2022

**Anexo II – Regulamento das Ações Curriculares de (Acex)**

**AJUSTE**

**REGULAMENTO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (Acex)  
CURSO DE MEDICINA**

**Rio Branco – Acre**

**Novembro / 2022**

## **CAPITULO I**

### **Da Definição de Atividades de Extensão**

**Art 1º** As atividades de extensão são uma possibilidade de atuação que visa articular as funções de ensino e pesquisa, ampliando e viabilizando a relação entre a Universidade e a Sociedade e integram a estrutura curricular do curso de Medicina, da Universidade Federal do Acre (Ufac), constituindo-se em requisito obrigatório para a integralização dos créditos estabelecidos em seu Projeto Pedagógico Curricular.

**Art. 2º** As atividades de extensão seguem o modelo "híbrido", constituído por:

**I. Modelo Disciplinar (MD):** em um total de **175 horas**, que deverão ser cumpridas com a frequência nas disciplinas elencadas nas Normas Gerais das Ações Curriculares de Extensão do Curso de Medicina.

**II. Modelo Dissociado de Disciplinas (MDD):** em um total **629 horas**, que poderão ser cumpridas com a participação em Programas e Projetos, Cursos de Extensão, Prestação de Serviços e Eventos.

**Parágrafo único** O aluno (bolsista ou voluntário) deverá ter atuação protagonista nas Ações Curriculares de Extensão (Acex) nos Modelos **MD** e **MDD**, para efeito de aproveitamento.

## **CAPITULO II**

### **Dos Programas e Projetos**

**Art. 3º** Serão contabilizadas carga horária de até **600 horas**, do 1º ao 8º período, por participação em Programas e Projetos de Extensão, desde que estes sejam registrados na Plataforma Paex da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e permitam ao aluno atuar como bolsista ou voluntário, sob orientação de, no mínimo, um professor efetivo da Ufac.

## **CAPITULO III**

### **Dos Cursos de Extensão**

**Art. 4º** Serão contabilizadas carga horária de até **200 horas**, do 1º ao 8º período, pela atuação em Cursos de Extensão.

**Art. 5º** Serão considerados Cursos de Extensão atividades desenvolvidas na forma de Curso, Minicurso, Oficina, desde que cadastrados na Plataforma Paex e coordenados por, no mínimo, um docente da Ufac.

**Art 6º** Será creditada carga horária ao estudante que comprovar sua atuação em Cursos de extensão, atuando como Ministrante e/ou Organizador e/ou Executor.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitos comprovantes de atividades de extensão, que já tenham sido utilizados para creditar carga horária em outras atividades curriculares do curso.

## **CAPITULO IV**

### **Da Prestação de Serviços**

**Art 7º** Serão contabilizadas carga horária de até **200 horas**, do 1º ao 8º período, para as atividades de Prestação de Serviço à comunidade, desde que devidamente registradas na Plataforma Paex e permitam ao aluno atuar como bolsista ou voluntário, sob orientação de servidor docente da Ufac.

## **CAPITULO V**

### **Dos Eventos**

**Art 8º** Serão contabilizadas carga horária de até **200 horas**, do 1º ao 8º período, por atuação em Eventos.

**Art. 9º** Serão considerados Eventos atividades desenvolvidas na forma de Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Semanas Acadêmicas, dentre outros, desde que cadastrados na Plataforma Paex e coordenados por, no mínimo, um docente da Ufac.

**Art 10º** Será creditada carga horária ao estudante que comprovar protagonismo em Eventos de Extensão, em outras Instituições de Ensino Superior, desde que aprovadas pelo Colegiado do curso.

## **CAPITULO VI**

### **Dos Registros**

**Art 11** Ao término do prazo de realização de matrícula no 8º período do curso para integralização da estrutura curricular pré-internato, o estudante deverá abrir processo junto à Coordenação do Curso requerendo a análise, deferimento e lançamento da carga horária realizada referente as atividades de Programas e Projetos, Cursos de Extensão, Prestação de Serviços e Eventos, observando as definições constantes neste Regulamento e nas Normas Gerais sobre as Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Medicina.

**Parágrafo único** O processo que trata o caput deste artigo deverá apresentar além do requerimento, a relação das atividades realizadas com o respectivo enquadramento (Programa e Projeto, Curso de Extensão, Prestação de Serviço e Evento), acompanhado da certidão ou certificado.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Disposições Gerais**

**Art 12** Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso.

**Art 13** Este Regulamento, que ajusta as Ações Curriculares de Extensão (Acex) será apensado ao Projeto Pedagógico Curricular do curso Medicina e entrará em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado de curso.